

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Evaldo José Domiciano.

3.2. Cargo: Chefe dos Serviços Rodoviários.

4. OBJETO

4.1. Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de hora-máquina, a fim de atender demandas imediatas e essenciais do Município de Salto do Itararé/PR, tendo em vista a indisponibilidade dos maquinários próprios.

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor unit	Valor Total
1	SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE RETROESCAVADEIRA. PRESTAR SERVIÇOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL, OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM EPI. MAQUINÁRIO DA CONTRATADA.	Hora	150	R\$ 264,98	R\$ 39.747,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.747,00

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme relatório emitido pelo setor competente, verificou-se que diversos maquinários do Município encontram-se inoperantes, com falhas mecânicas graves e impossibilitados de execução de serviços essenciais. Entre os danos apontados, destacam-se:

- 5.1.1. Pá carregadeira com pane no motor e trincas estruturais;
- 5.1.2. Motoniveladora parada por falhas hidráulicas;
- 5.1.3. Retroescavadeira com vazamentos e perda de força operacional;
- 5.1.4. Outros equipamentos impossibilitados de uso imediato.

5.2. A paralisação desses maquinários compromete diretamente serviços públicos essenciais, tais como:

- 5.2.1. Manutenção de estradas rurais;
- 5.2.2. Recuperação de vias afetadas por chuvas;
- 5.2.3. Abertura e manutenção de acessos;
- 5.2.4. Atendimento emergencial em comunidades do interior;
- 5.2.5. Apoio a serviços de infraestrutura urbana.

5.3. Diante desse cenário, configura-se situação emergencial, nos termos do art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, sendo imprescindível a contratação imediata de horas-máquina para não interromper serviços indispensáveis à população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste no fornecimento de máquinas operacionais prontas para uso, acompanhadas de operadores capacitados, para execução de serviços essenciais no Município.

6.2. A contratação emergencial permitirá:

- 6.2.1. Restabelecimento imediato da manutenção das estradas rurais;
- 6.2.2. Atendimento de demandas urgentes nas comunidades;
- 6.2.3. Ações corretivas e preventivas em vias danificadas;
- 6.2.4. Continuidade dos serviços públicos afetados pela inoperância da frota municipal.

6.3. O objetivo é garantir que as atividades essenciais não sejam interrompidas, preservando a segurança dos usuários das estradas e evitando prejuízos à mobilidade e ao atendimento à população.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá fornecer máquinas pesadas em perfeito funcionamento, com operadores qualificados, incluindo:

7.1.1. Retroescavadeira;

7.2. Cada equipamento deverá atender às seguintes condições:

7.2.1. Operação disponível em jornada de até 08h por dia;

7.2.2. Equipamentos em plenas condições mecânicas e de segurança;

7.2.3. Operadores com experiência comprovada;

7.2.4. Manutenção, combustível e lubrificantes por conta da contratada;

7.2.5. Equipamentos adequados às normas de segurança NR-11 e NR-12;

7.2.6. Substituição imediata do equipamento em caso de pane ou indisponibilidade;

7.2.7. Todas as despesas relativas a combustível, deslocamento, alimentação, hospedagem (se houver), bem como manutenção e demais encargos serão de inteira responsabilidade da contratada.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor da contratação é de R\$ 39.747,00 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais).

9.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede

da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

12.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

- a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

12.7. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. Dotação Orçamentária:

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

a) 04.002.15.451.0004.2004 Manutenção de serviços urbanos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
 EVALDO JOSE DOMICIANO
Data: 27/11/2025 15:00:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evaldo José Domiciano.
Chefe dos Serviços Rodoviários.

Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **01/12/2025 às 15H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **04/12/2025 às 15H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 01 de dezembro de 2025

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação